

**DECRETO**  
**Nº 8696/2022**

**“Determina o recadastramento dos candidatos à vaga de Permissionário de Serviço de Táxi em fila de espera.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Os candidatos inclusos em lista de espera para vaga de Permissionário de Serviço de Táxi deverão, durante a primeira quinzena do mês de novembro de 2022, promover recadastramento em lista de espera, sob pena de cancelamento de sua solicitação.

**§ 1º** - O recadastramento deverá ser efetuado pelo próprio candidato.

**§ 2º** - O recadastramento será realizado por ponto de estacionamento.

**Artigo 2º** - Para o recadastramento é necessária a apresentação junto à Divisão de Tributação os seguintes documentos:

- I - Requerimento de solicitação de vaga no ponto de estacionamento desejado;
- I - Cópia da CNH;
- II - Cópia Comprovante de endereço.

**Artigo 3º** - O não recadastramento implicará na retirada da lista de espera, cancelamento e arquivamento da solicitação.

**Artigo 4º** - Ao término do recadastramento, extingue-se a lista de espera anterior.



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de outubro de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito